



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.623 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.990.

"Dispõe sobre denominação de via pública"

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua AFONSO SASSI, a atual Rua 6 do Loteamento denominado "Jardim Brasil".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de setembro de 1.990.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, aos 11 de setembro de 1.990.